

CONTRATO SOCIAL

MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjx3M0C-qpHqCIZoUvypq71s2gjuouimkKBuqY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08752685950-FELIX SCHIESSL

Pelo presente instrumento particular, **FELIX SCHIESSL**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **05/08/1999**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **087.526.859-50**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **6.300.986**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **VILA ARROIO FUNDO, SN, ARROIO FUNDO, BELA VISTA DO TOLDO, SC, CEP 89478000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **VILA ARROIO FUNDO, S/N, ARROIO FUNDO BVT, BELA VISTA DO TOLDO, SC, CEP 89.478-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS CIVIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FELIX SCHIESSL	250.000	R\$	250.000,00
	TOTAL	250.000	R\$	250.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, conforme segue: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) representado por uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, marca Volvo, mod. EC140BLC, ano 2013, número de série VCEC140BA00040489; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81200000283790

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20226584925 Protocolo 226584925 de 12/08/2022 NIRE 42207291581

Nome da empresa MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 581119608449100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/08/2022



CONTRATO SOCIAL

MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIX SCHIESSL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81200000283790

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20226584925 Protocolo 226584925 de 12/08/2022 NIRE 42207291581

Nome da empresa MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 581119608449100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/08/2022

CONTRATO SOCIAL
MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CANOINHAS-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BELA VISTA DO TOLDO-SC, 12 de agosto de 2022.

FELIX SCHIESSL
CPF: 087.526.859-50

81200000283790

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/08/2022

Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20226584925 Protocolo 226584925 de 12/08/2022 NIRE 42207291581

Nome da empresa MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 581119608449100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



226584925

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	226584925 - 12/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207291581
CNPJ 47.553.711/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022
SOB N: 42207291581

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226584925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08752685950 - FELIX SCHIESSL - Assinado em 12/08/2022 às 18:57:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20226584925 Protocolo 226584925 de 12/08/2022 NIRE 42207291581

Nome da empresa MM TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 581119608449100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/08/2022